



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Ref. Solicitação dia 03/03/2022/Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

Prezado (a),

Em resposta a vossa solicitação acima citada, seguem informações solicitadas.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material esportivo. Em atendimento ao art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

ADMINISTRAÇÃO

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Prefeitura Municipal	02.00
Unidade orçamentária/atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de juventude esporte e lazer	04.122.0052.6137.0000
Natureza da despesa	Material de consumo	33.90.30.00
Categoria econômica	Material educativo e esportivo	30.90.30.14

Governador Edison Lobão – MA, 03 de março de 2022

Departamento de Contabilidade

Hamilton Medeiros Salazar
Contador
CRC TO 002608/O
CPF 785.597.743-00



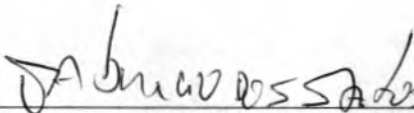
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 019/22
Fls.: 23
Ass.: [assinatura]

DECLARAÇÃO
(RELATIVA ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do §1º, incisos I e II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que a despesa relativa a **contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo para a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Governador Edison Lobão/MA**, não constitui fracionamento indevido de despesa, já que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos e/ou de mesma natureza e/ou de mesmo ramo de atividade, neste exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassam os limites previstos para a execução orçamentária e nem os limites legais vigentes.

Governador Edison Lobão/MA, 07 de março de 2022.


Fabricio dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. N° 02/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, FINANÇAS E RECEITA

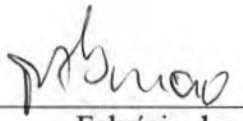


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo para a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Governador Edison Lobão/MA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Governador Edison Lobão- MA, 07 de março de 2022.


Fabricio dos Santos Silva
Secretário Municipal de Fazenda, Finanças e Receita.

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
07/03/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, FINANÇAS E RECEITA



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

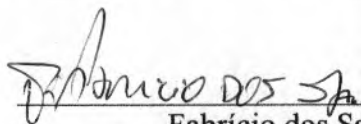
Eu, Fabrício dos Santos Silva, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Prefeitura Municipal	02.00
Unidade orçamentária/atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de juventude esporte e lazer	04.122.0052.6137.0000
Natureza da despesa	Material de consumo	33.90.30.00
Categoria econômica	Material educativo e esportivo	30.90.30.14

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 53.993,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais)**.

Governador Edison Lobão- MA, 07 de março de 2022.


Fabrício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Ret. 02 2021

Secretário Municipal de Fazenda, Finanças e Receita.